



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS
Ata da 103ª reunião, realizada em 24 de abril de 2017

1 Em 24 de abril de 2017, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional
2 Colegiada do Rio das Velhas (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política
3 Ambiental (COPAM), em Belo Horizonte, Minas Gerais. Participaram os
4 seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Breno Esteves
5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Marcos
6 Eugênio Sampaio Rodrigues, da Secretaria de Estado de Agricultura,
7 Pecuária e Abastecimento (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria
8 de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino
9 Superior (Sedectes); Letícia Capistrano Campos, da Secretaria de Estado de
10 Governo (Segov); Andrea Leite Rios, da Secretaria de Estado de Cidades e
11 de Integração Regional (Secir); Mariana de Figueiredo Morandi, da Secretaria
12 de Estado da Casa Civil e de Relações Institucionais (Seccri); Leonardo
13 Carvalho Ladeira, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
14 (Seplag); Deyse Tatiane dos Santos, da Secretaria de Estado de Transportes
15 e Obras Públicas (Setop); Francisco Chaves Generoso, do Ministério Público
16 de Minas Gerais (MPMG); Sérgio Rodrigues Dias, da Polícia Militar de Minas
17 Gerais (PMMG); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Prefeitura Municipal de Belo
18 Horizonte. Representantes da sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, da
19 Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Mariana
20 Pereira Ramos, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas
21 Gerais (Faemg); Eduardo Antônio Arantes do Nascimento, da Federação dos
22 Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais (Fetaemg); Júlio
23 César Nery Ferreira, do Sindicato da Indústria Mineral do Estado de Minas
24 Gerais (Sindiextra); Danilo Vieira Júnior, do Conselho Municipal de Meio
25 Ambiente (Codema) de município situado na circunscrição territorial da URC
26 Rio das Velhas, oriundo de segmento da sociedade civil; João Clímaco
27 Soares de Mendonça Filho, do Fórum Nacional da Sociedade Civil nos
28 Comitês de Bacias Hidrográficas (Fonasc); Júlio César Dutra Grillo, da
29 Associação para Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Pró Mutuca); Fábio
30 José Bianchetti, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
31 (Abes-MG); Alírio Ferreira Mendes Júnior, do Conselho Regional de
32 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG). **Assuntos em pauta. 1)**
33 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
34 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Breno Esteves Lasmar declarou
35 aberta a 103ª reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3)**
36 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Congresso
37 da AMM. O presidente Breno Esteves Lasmar registrou informes, a pedido do

38 conselheiro Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de
39 Municípios (AMM), sobre a realização do 34º Congresso Mineiro de
40 Municípios e do 5º Encontro Estadual de Secretários Municipais de Meio
41 Ambiente, Obras, Agricultura e Pecuária, nos dias 9 a 11 de maio, no
42 Expominas, em Belo Horizonte. “O conselheiro pede que possamos transmitir
43 aos senhores a importância desse congresso, que já é de grande tradição em
44 Minas Gerais, com destaque para o trabalho que vai ser desenvolvido no
45 segundo dia do encontro, no dia 10, das 10h às 18h, que será uma
46 capacitação sobre municipalização do licenciamento ambiental. É um trabalho
47 que a Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental da SEMAD vai
48 conduzir junto com a equipe da AMM. Foram 200 vagas abertas, e as
49 inscrições se esgotaram rapidamente.” Políticas regionalizadas. O presidente
50 Breno Esteves Lasmar informou sobre o encaminhamento dado à proposta
51 apresentada pelo conselheiro Júlio César Dutra Grillo, da Associação para
52 Proteção Ambiental do Vale do Mutuca (Pró Mutuca), para discussão, no
53 âmbito da URC Velhas, de políticas regionalizadas dentre as novas
54 competências criadas para a unidade, sob os temas qualidade do ar e
55 corredores ecológicos na região metropolitana de Belo Horizonte e segurança
56 hídrica na bacia do rio das Velhas. “Estamos desenvolvendo a proposta final
57 do projeto que vamos trabalhar, inclusive, de forma pioneira na bacia do
58 Velhas. Vamos convidar os senhores a conhecer o projeto e contribuir para
59 iniciar o trabalho de debate de políticas regionalizadas no âmbito da URC
60 Velhas e, a partir dessa experiência, replicar para as URCs no interior do
61 Estado, de acordo com a temática de vocação e interesse regional.” De
62 acordo com o presidente, os conselheiros serão comunicados por e-mail para
63 apresentarem suas sugestões visando fechar a proposta metodológica e
64 agendar datas para a realização do evento. **4) EXAME DA ATA DA 102ª**
65 **REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 102ª reunião da URC Rio das
66 Velhas, realizada em 23 de fevereiro de 2017. **5) PROCESSOS**
67 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTOS PARA**
68 **INTERVENÇÕES AMBIENTAIS EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM**
69 **ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO**
70 **VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL. 5.1) Paulo Henrique**
71 **Alves Pereira / Condomínio Passárgada. Alameda da Poesia, Lote 112.**
72 **Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010001397/15. Área de RL: 0,0000**
73 **ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0530 ha. Área Passível de**
74 **Aprovação: 0,0530 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
75 **Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRR Belo**
76 **Horizonte. Retorno de vista: conselheira Maria Teresa Viana de Freitas**
77 **Corujo**. Requerimento aprovado por unanimidade nos termos do Parecer
78 Único, com abstenções do Ministério Público e do Fonasc. O conselheiro Júlio
79 César Dutra Grillo registrou as seguintes observações para avaliação da
80 SEMAD: “Essas autorizações de desmatamento e autorizações de

81 implantação de empreendimentos não deveriam continuar a ocorrer como se
82 um lote ou terreno estivesse solto no espaço. Esse licenciamento tem que ser
83 feito em função do contexto. Por exemplo, se um terreno está em um corredor
84 ecológico e vai até a margem do córrego tendo uma área não edificante, o
85 critério de licenciamento não pode ser o mesmo de um terreno que esteja em
86 meia encosta, longe de um corredor ecológico. É obvio isso. É preciso
87 entender o contexto para se posicionar a respeito de determinados
88 licenciamentos. Eu quis falar sobre o item 5 como um todo porque, por
89 exemplo, no Passárgada, no Quintas do Sol, em diversos deles, dependendo
90 do lugar aonde estiverem, eles podem estar chegando a um córrego,
91 nascente ou coisa desse tipo, e não temos condições, simplesmente através
92 do material que está disponibilizado, de saber quais são os impactos. Acredito
93 que a própria pessoa que promove o licenciamento não está preocupada com
94 o contexto onde está inserido aquele terreno. E eu acho que deveria partir do
95 COPAM, do nosso Conselho, uma solicitação para que a SEMAD, seja o IEF,
96 IGAM ou a própria FEAM ou a Supram, ao analisar o processo, contextualize.
97 Para facilitar também o entendimento e a análise por parte dos conselheiros,
98 eu acho importante que, junto com esse papel, houvesse um complemento,
99 que é a coordenada daquele empreendimento aplicada no Google. Isso vai
100 diminuir muito as nossas possibilidades de erro nos processos de
101 licenciamento.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Houve uma solicitação em
102 uma reunião anterior para que pudéssemos disponibilizar junto com o PA, no
103 site da SEMAD, o arquivo KMZ com essa informação. Eu vou verificar com a
104 Secretaria Executiva a possibilidade de disponibilizarmos esse material e dar
105 esse retorno.” **5.2) COC Participações Ltda. Condomínio Quintas do Sol. Quadra 24, Lote 01. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010001179/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,0323 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0323 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Belo Horizonte. Retorno de vista: conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo. Requerimento aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e do Fonasc. 5.3) Luciana Vieira Milanez. Condomínio Quintas do Sol. Quadra 26, Lote 01. Infraestrutura. Nova Lima/MG. PA 09010000286/15. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 0,1262 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0664 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRA Belo Horizonte. Retorno de vista: conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo. Requerimento aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do Ministério Público e do Fonasc. 5.4) Vera Lúcia Lessa Rocha. Fazenda Gineta, Quinhão 11. Infraestrutura. Sete Lagoas/MG. PA 02040000223/15. Área de RL: 0,8200 ha. APP: 0,1327 ha. Área Requerida: 0,2040 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.**

124 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
125 **Estágio de Regeneração: Médio e Avançado. NRRÁ Sete Lagoas.**
126 **Retorno de vista: conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo.**
127 Requerimento indeferido por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
128 abstenções do Ministério Público e do Fonasc. **5.5) Diógenes Alves de**
129 **Azevedo. Morro Redondo, Gleba 03. Pecuária. Contagem/MG. PA**
130 **09010003342/13. Área de RL: 0,4000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida:**
131 **1,6000 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia:**
132 **Floresta Estacional Semidecidual Secundária. Estágio de Regeneração:**
133 **Médio. NRRÁ Belo Horizonte.** Processo baixado em diligência pela
134 Presidência para esclarecimentos sobre a aplicabilidade dos artigos 30 e 31
135 da Lei da Mata Atlântica, em atendimento à consulta feita nesta sessão pelas
136 representantes da Fiemg e da Faemg. Conselheira Paula Meireles Aguiar:
137 “Trata-se de uma solicitação para intervenção para supressão de vegetação
138 nativa de 1,6 hectares para dois propósitos: um deles é para construção de
139 residência e benfeitoria e o outro é para chacreamento para pecuária. Ao
140 fazer a análise técnica e jurídica, o órgão ambiental entendeu que, no caso,
141 não se enquadraria na regra geral da Lei da Mata Atlântica, ou seja, não se
142 enquadraria nos casos de utilidade pública e interesse social, e por isso
143 indeferiu o pleito. Ocorre que a Lei da Mata Atlântica tem essa regra geral, de
144 fato, que só pode suprimir estágio protegido se estiver enquadrado nesses
145 casos de interesse social e utilidade pública. Mas tem duas particularidades.
146 Tem duas atividades que são tratadas de forma diferente e têm capítulo
147 específico na Lei da Mata Atlântica. Uma delas é a mineração, e a outra é
148 justamente a proteção em áreas urbanas e regiões metropolitanas. Para
149 essas áreas ou atividades, confere um regime jurídico diferente, que está nos
150 artigos 30 e 31 da Lei da Mata Atlântica. E deixa claro, especificamente sobre
151 região metropolitana, que, para que seja permitida a supressão, tem que
152 cumprir outros requisitos e não deve se enquadrar em atividade de utilidade
153 pública e de interesse social, mas tem que estar em região metropolitana. E
154 nós estamos falando aqui de uma área localizada em Contagem, que faz
155 parte da região metropolitana de Belo Horizonte. No caso, aplicam-se as
156 regras previstas no artigo 30 e 31 para a parte da supressão relativa a
157 construção de residência e benfeitoria. Nós concordamos plenamente que,
158 para a supressão da vegetação para realização da atividade de pecuária,
159 realmente não é possível, porque, nesse caso, se aplicaria a regra geral da
160 Lei da Mata Atlântica, e a pecuária, da forma como está escrito aqui, não se
161 enquadra como atividade de utilidade pública e interesse social. Mas, para a
162 parte da supressão na qual vai construir a residência, estaria sujeito ao
163 regimento jurídico previsto nos artigos 30 e 31 da Lei da Mata Atlântica, que, a
164 princípio, seria possível por tratar-se de região metropolitana e por ser para
165 construir residência.” Elaine Cristina Amaral Bessa, da Supram Central
166 Metropolitana: “Na verdade, é até uma dúvida nossa. Nós fizemos uma

167 consulta à SEMAD em relação à aplicabilidade nessa questão de zona rural e
168 região metropolitana, para fins de edificação. Ainda não tivemos a resposta da
169 SEMAD.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Presidente,
170 como eu participei da COPA da região, inclusive junto com o Carlos Alberto,
171 da Faemg, eu não estou entendendo muito bem. O senhor já colocou em
172 diligência, está colocado. Agora, esse tipo de demanda é tradicional na região.
173 Eu não estou entendendo neste momento. Foi dado um parecer no processo, e
174 depois coloca que necessita de um posicionamento da SEMAD. Como essa
175 demanda é usual, no mínimo, tem que se perguntar como está tramitando.
176 Porque a demanda da manifestação da SEMAD não é nossa, é do órgão
177 ambiental, da Supram. Eu confesso que não entendi, porque é usual essa
178 situação. Eu participei da COPA, e, em muitos casos, tinha esse perfil. Eu só
179 quero deixar isso registrado.” Conselheiro Marcos Eugênio Sampaio
180 Rodrigues: “Considerando que os processos foram baixados em diligência, eu
181 aproveito a oportunidade e gostaria de maiores informações, principalmente
182 pelo processo 5.6, que é de pecuária em área urbana em Contagem, 1,6
183 hectares. Eu queria saber mais sobre esse processo, que tipo de pecuária é
184 essa. Não entendi se é só um posicionamento em relação a desmate. Já que
185 foi baixado em diligência, eu gostaria de maiores informações sobre o
186 contexto do processo.” **5.6) Diógenes Alves de Azevedo / Morro Redondo,**
187 **Gleba 04. Pecuária. Contagem/MG. PA 09010003343/13. Área de RL:**
188 **0,4000 ha. APP: 0,0000 ha. Área Requerida: 1,6000 ha. Área Passível de**
189 **Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual**
190 **Secundária. Estágio de Regeneração: Médio. NRRR Belo Horizonte.**
191 Processo baixado em diligência pela Presidência para esclarecimentos sobre
192 a aplicabilidade dos artigos 30 e 31 da Lei da Mata Atlântica, em atendimento
193 à consulta feita nesta sessão pelas representantes da Fiemg e da Faemg, nos
194 termos descritos no item 5.5 desta ata. **5.7) Zilda Maria Santiago Mendicino.**
195 **Condomínio Jardins de Petrópolis. Quadra 08, Lote 43. Infraestrutura.**
196 **Nova Lima/MG. PA 09010005998/12. Área de RL: 0,0000 ha. APP: 0,0000**
197 **ha. Área Requerida: 0,1351 ha. Área Passível de Aprovação: 0,1166 ha.**
198 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
199 **Estágio de Regeneração: Médio. NRRR Belo Horizonte.** Requerimento
200 aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único, com abstenções do
201 Ministério Público e do Fonasc. **5.8) SPE Neo Águas Claras Loteadora Ltda.**
202 **Fazenda Santa Cecília. Loteamento. Distrito de São Sebastião das Águas**
203 **Claras. Nova Lima/MG. PA 09010006002/12. Área de RL: 0,0000 há. APP:**
204 **2,0642 ha. Área Requerida: 7,2166 ha. Área Passível de Aprovação:**
205 **7,1166 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Secundária**
206 **Ecótono Cerradão 0,7680 ha. Cerrado 0,1244 ha e Campo Cerrado 6,2242**
207 **ha. Estágio de Regeneração: Inicial / Médio. NRRR Belo Horizonte.**
208 Requerimento aprovado por unanimidade nos termos do Parecer Único, com
209 abstenções do Ministério Público, Polícia Militar, Pró Mutuca, Fonasc e Abes.

210 Durante a discussão do processo, a analista ambiental Sandra Mota Baldez,
211 da Supram Central Metropolitana, fez o seguinte destaque: “Nós, técnicos,
212 temos um problema com as áreas ditas ‘imóveis rurais’, das quais é exigida a
213 reserva legal. Quando essa área rural se torna urbana, a reserva legal deixa
214 de existir, se transforma em ‘área verde’, entre aspas, dependendo da
215 legislação do município, com muito menos restrição, com mais
216 permissividade. Nesse processo, eu coloquei uma situação e recomendação,
217 o que em nenhum momento o empreendedor é obrigado a fazer. É só uma
218 recomendação. Considerando o fato de que essa região onde está o
219 empreendimento é uma área considerada prioritária para conservação, que
220 fossem transformadas as áreas de reserva legal em RPPN. Porque aí essas
221 áreas de reserva legal que são prioritárias para conservação ficariam
222 resguardadas. Mas isso é um algo mais que o empreendedor pode fazer para
223 valorizar um pouco o empreendimento, porque, do ponto de vista da
224 legislação, ele não é obrigado. Os conselheiros, se entenderem que eu estou
225 correta no meu raciocínio, podem regulamentar a matéria, porque é uma
226 questão muito séria. E eu chamo a atenção que, como já está sendo discutida
227 a municipalização dos licenciamentos, nós vamos ter um problema seríssimo
228 como essas áreas de reserva legal que vão ficar transformadas em áreas
229 urbanas. Então poderia ser tirado alguém para estudar e formalizar uma
230 resolução nesse sentido, para transformar as áreas de reserva legal em
231 RPPN, quando transformadas em áreas urbanas.” O conselheiro Júlio César
232 Dutra Grillo sugeriu que a SEMAD apresentasse uma proposta, com base na
233 manifestação da analista ambiental, para que possa ser avaliada e deliberada
234 pelo COPAM. **6) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE**
235 **RECURSO. 6.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).**
236 **ETE Lagoa Santa. Tratamento de esgotos sanitários. Lagoa Santa/MG.**
237 **PA 01607/2005/002/2010. AI 51269/2010. Apresentação: Supram Central**
238 **Metropolitana.** Aprovado por unanimidade o deferimento parcial do recurso
239 nos termos do controle processual, com abstenções do Ministério Público,
240 Setop, Polícia Militar e Pró Mutuca. **6.2) Prefeitura Municipal de Sete**
241 **Lagoas. Loteamento Cidade de Deus. Loteamento do solo urbano para**
242 **fins exclusivos ou predominantemente residenciais. Sete Lagoas/MG. PA**
243 **00073/1998/006/2007, AI 00095/2007. Apresentação: Supram Central**
244 **Metropolitana.** Recurso indeferido por unanimidade nos termos do controle
245 processual, com abstenções do Ministério Público, Setop, Polícia Militar e Pró
246 Mutuca. **6.3) Construtora Muralha Ltda. Granja Asa Branca. Pecuária.**
247 **Contagem/MG. PA 09010002404/12. Área de RL: 9,2000 ha. APP: 9,4700**
248 **ha. Área Requerida: 29,5000 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha.**
249 **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária.**
250 **Estágio de Regeneração: Médio e Avançado. NRRÁ Belo Horizonte.**
251 Recurso indeferido por unanimidade nos termos do controle processual, com
252 abstenções do Ministério Público, Setop, Polícia Militar e Pró Mutuca. **7)**

253 **ENCERRAMENTO.** Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento:
254 “Presidente, eu queria só aproveitar a oportunidade, porque, no ponto anterior,
255 estava se discutindo uma questão específica, e houve uma tentativa de
256 ampliar a discussão, e eu até percebi que não foi muito bem aceita. Então eu,
257 naquele momento, me abstive. Mas eu queria dizer o seguinte. Eu acho muito
258 importante a iniciativa que a técnica colocou. Ao menos para mim, foi um
259 entendimento assim: existe uma preocupação, e tem de se buscar soluções.
260 Evidente. Por exemplo, RPPN é uma decisão do proprietário. Por aí não
261 prospera. Vamos ver como essa discussão vai prosperar, mas eu queria dizer
262 o seguinte. Por exemplo, nesse final de semana, houve uma mobilização
263 muito importante em defesa da serra da Moeda. Com forte apoio social.
264 Agora, a Secretaria de Meio Ambiente soltou uma nota dizendo – aí é uma
265 interpretação minha – que ela está tranquila, porque os processos de
266 licenciamento seguem ‘o rigor da lei’. A expressão não é minha, é da nota. Eu
267 não quero ser pessimista, mas digo o seguinte: esse caminho não vai garantir
268 a preservação. Você percebe? Esse hipotético ‘rigor da lei’. Mais sério ainda:
269 rigor de estudo ambiental feito pelo empreendedor. Eu acho que é crença
270 demais. Não estou fazendo nenhuma defesa do ateísmo, mas,
271 sinceramente... De outro lado, foi colocada a proposição de o território ser
272 transformado em um monumento de proteção natural. Aí eu acho que as
273 possibilidades de preservação são muito maiores, de proteção da
274 biodiversidade e tal. Eu estou dizendo isso porque eu acho... Igual o senhor
275 falou no início e também de manhã, na reunião do Paraopeba, que nós vamos
276 ter um espaço de debate. É muito importante, inclusive, registrar que o senhor
277 está atendendo uma demanda feita aqui pelo conselheiro. E essa questão da
278 visão sistêmica. Eu até digo, no meu entendimento, que qualquer visão
279 sistêmica devia responder também para aonde queremos ir, aonde queremos
280 chegar. Então eu acho que seria importante também que o governo
281 explicitasse, claramente, quais são as áreas, quais são os territórios, quais
282 são as regiões em Minas Gerais que o governo considera prioritários para
283 proteção da biodiversidade, para proteção da água. Porque isso, inclusive,
284 pode ajudar a mediar no processo de licenciamento. Porque os técnicos, a
285 meu ver, os analistas ambientais, estão muito reféns dessa legislação, que só
286 analisa empreendimento por empreendimento, porque essa legislação ainda
287 tem fragilidade. Todos aqui que já tiveram a experiência de trabalhar, de atuar
288 em comitês de bacia sabem, por exemplo, que a segurança hídrica, a
289 preservação dos mananciais precisava ser trazida a qualquer decisão de uma
290 maneira mais contundente. Porque, inclusive, prejuízos, nesses casos, são
291 irreversíveis. Então eu não sei se me fiz entender. Nem estou criticando nem
292 nada, não. Mas queria, por fim, cumprimentar a tentativa da analista
293 ambiental, que, de qualquer maneira, conseguiu que a discussão fosse um
294 pouco além. Obrigado.” Presidente Breno Esteves Lasmar: “Conselheiro, eu
295 vejo que nós temos oportunidade, agora, de poder tratar desses anseios. O

296 anseio que foi levantado pela analista retrata uma experiência de trabalho e
297 de vivência dela, que se justifica pelo que ela, profissionalmente, tem
298 acompanhado. Em outras áreas dentro do Sistema de Meio Ambiente, nós
299 temos encontrado preocupação também com áreas afetas ou similares. Eu
300 vejo que nós temos oportunidade, a partir dessa nova concepção dada às
301 URCs, para que possamos refletir sobre o que é relevante do ponto de vista,
302 como você diz, das áreas prioritárias para conservação ou realmente sobre o
303 que é relevante do ponto de vista da segurança para a região metropolitana
304 de Belo Horizonte. E com isso traçar diretrizes e políticas específicas que
305 possam resultar na aplicação de normas atualmente vigentes ou na
306 propositura de normas ou procedimentos novos para aquele objetivo que se
307 espera. E isso nós vamos conseguir realmente a partir desse levantamento e
308 desse estudo. Eu vejo que vamos poder ter a contribuição de várias pessoas
309 que têm conhecimento da matéria e que vão poder trazer sugestões e
310 opiniões que vão enriquecer muito o nosso trabalho.” Conselheiro Danilo
311 Vieira Júnior: “Só para corroborar a colocação do conselheiro Eduardo. Está
312 sendo desenvolvido pela Secretaria de Meio Ambiente – foi um trabalho que
313 começou na gestão passada – um estudo de gestão territorial estratégica, que
314 está sendo coordenado pela Zuleika, Eduardo, que eu acho que vai buscar
315 dirimir essas sugestões que hoje, de fato, incomodam muita gente. O que eu
316 vejo é que a gente trabalha hoje com um modelo, e o que norteia isso para
317 nós hoje é o ZEE, um estudo que não tem escala, então não traz para nós
318 informações que nos tragam segurança para decidir. E com isso também não
319 traz a segurança necessária para os empreendedores também tomarem as
320 suas decisões. Eu vejo que, se tivermos um estudo com qualidade, com
321 escala adequada, o Estado vai começar a deter conhecimento necessário
322 para a tomada de decisão. Eu acho que, a partir do momento em que o
323 Estado começar a deter o conhecimento e parar de terceirizar, nós vamos dar
324 um salto de qualidade na gestão ambiental. Não é um problema de Minas
325 Gerais e da região metropolitana, mas um problema de Brasil. Nós
326 precisamos, de fato, investir nisso, em ferramentas totalmente apropriadas
327 para isso, e tecnologias não faltam. E temos a academia, com muita coisa
328 elaborada e estudos que foram desenvolvidos com qualidade e que podem
329 ser utilizados para esse zoneamento com escala. A partir do momento em que
330 tivermos todas essas informações, eu tenho certeza de que vamos dar um
331 salto de qualidade na gestão ambiental no Estado de Minas Gerais e vamos
332 trazer para os empreendedores a segurança necessária para investirem no
333 nosso Estado.” Conselheiro Eduardo Antônio Arantes do Nascimento: “Por
334 coerência, o Danilo não está falando nada que ele não tenha falado quando
335 foi secretário. Que é essa questão do conhecimento, do acesso. O Estado,
336 vamos dizer, está muito fragilizado nessa questão. Quem fornece grande
337 parte dos estudos e dos dados é o maior interessado em que o processo seja
338 licenciado. Eu não estou fazendo juízo de má-fé, não, estou apenas dizendo

339 que é assim. Agora, para além de dados e conhecimento e tudo isso, tem uma
340 outra situação que é decisiva, que é a decisão de fazer. Isso se aplica, por
341 exemplo, de maneira recente, ao Gandarela, se aplica à serra da Moeda e a
342 vários outros casos. Só para ilustrar, eu vou contar aqui um caso de um liberal
343 conservador. ‘Não é possível que os liberais conservadores não façam!’ É
344 possível! Em 1984, o mais grave conflito agrário de Minas Gerais era em
345 Cachoeirinha, no Norte de Minas. E era ‘a ditadura’, Figueiredo... Claro que
346 ele nunca ia desapropriar. O Tancredo era governador e desapropriou sete
347 fazendas. O assessor dele falou com ele: ‘Governador, o senhor não pode
348 fazer isso, o senhor não tem essa atribuição’. Ele falou: ‘Não, eu sei que vai
349 ser anulado, eu só quero mostrar de que lado que ‘eu tô’.” Não havendo
350 outros assuntos a serem tratados, o presidente Breno Esteves Lasmar
351 agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi
352 lavrada esta ata.

353

APROVAÇÃO DA ATA

354

355

356

357

Breno Esteves Lasmar
Presidente da URC Rio das Velhas

358